

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000771.2025	00000	Global	Comum

Órgão 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Unidade 01 Procuradoria
 Dotação 04.122.0002.2.005.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 Desdobramento 3390390100 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 05148 GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA
 Endereço AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1748 C
 CNPJ/CPF 26.579.777/0003-08 Fone (11) 3186-8100 Cidade SÃO PAULO

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				31.01.25	08.03.25
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
50.000,00	37.450,17	1.878,84	35.571,33		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECORTES ELETRÔNICOS.	156,5700	1.878,84
02		REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADADOS EM RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DE PESQUISA E LEITURA ELETÔNICA, ENVIO ELETRÔNICO DE RECORTES VIA EMAIL DE SÍTIO E PALICATIVO RELATIVO AOS DIÁRIOS DA JUSTIÇA E DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO, E ESTADUAIS QUE COMPETEM A INTIMAÇÕES JUDICIAIS DOS ESTADOS DIÁRIOS E DA JUSTIÇA E TRIBUNAIS		

LIQUIDADO

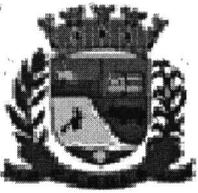
Banco Credor VALOR LIQUIDO

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data _____ Rodrigo Caliani CPF 023.762.849-02 OAB/PR 34.414	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
--	--	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000771.2025	00000	Global	Comum

Órgão 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Unidade 01 Procuradoria
 Dotação 04.122.0002.2.005.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 Desdobramento 3390390100 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 05148 GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA
 Endereço AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1748 C
 CNPJ/CPF 26.579.777/0003-08 Fone (11) 3186-8100 Cidade SÃO PAULO

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				31.01.25	08.03.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	37.450,17	1.878,84	35.571,33

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		DE CONTAS TCU FEDERAL E TCE ESTADUAL, SERVIÇO PRESTADO POR 12 MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2025. CONFORME SOLICITAÇÃO.		
LIQUIDADO				
				Anulada R\$4,00

Banco Credor	VALOR LIQUIDO	1.874,84
--------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <u>Rodrigo Caliani</u> nome: <u>OAB/PR 34.414</u> Data ___/___/___ cargo	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ___/___/___ <u>Rodrigo Caliani</u> <u>CPF 023.762.849-02</u> Ordenador de Despesa <u>OAB/PR 34.414</u>	Encarregado do Serviço <u>Juliana Lombardi de Oliveira</u> Contadora CRC PR 064907/O-6
---	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (um mil oitocentos e setenta e oito ***) reais e oitenta e quatro centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ___/___/___.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

É notória a necessidade da Administração Pública Municipal - em especial das procuradorias jurídicas – de manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses da municipalidade, impõe-se o imperativo de ter acesso rápido às intimações feitas pela Imprensa Oficial, é plenamente justificável – mais que isso, recomendável – o assessoramento de empresa especialista nesse tipo singular de serviço.

Assim, diante da enorme quantidade de publicações, em diários oficiais diversos, disponibilizados em horários também variáveis, torna inviável a leitura diária desses jornais pelos órgãos públicos por servidores, o que justifica a contratação de empresa, até em obediências aos princípios da celeridade e da economicidade.

Por tudo isso é que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU).”, visando agilidade da rotina jurídica e administrativa, conforme condições estabelecidas no Contrato/Termo de Aditamento incluso.

Outrossim, ressaltamos que o Município há vários anos, vem usufruindo dos serviços prestados pela empresa GRIFON DIGITAL SERVIÇOS, inviabilizando a contratação de nova empresa, pois, podendo atrasar no envio das publicações e ocasionar prejuízos ao erário.

O Decreto Municipal n. 37/2024, regulamentou o artigo 95, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, no que diz respeito a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor não pode ser superior a 60 (sessenta) UFM's.

O artigo 3º, inciso I, do referido Decreto, assim, diz:

Art. 3º Enquadram-se em pequenas compras e serviços de pronto pagamento, as despesas referentes as relações econômicas muito simples, em caráter excepcional, como serviços urgentes e compras não passíveis de planejamento, que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite previsto no artigo 2º, nos seguintes termos:

I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos, **publicações diversas**, selos postais, telegramas e outras despesas de correios.

O valor apresentado pela empresa é de R\$1.878,84 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro centavos), estando, assim, dentro dos parâmetros determinados no referido Decreto.

Assim, diante da documentação apresentada, a presente dispensa de valor se encontra em consonância com o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 023/2024.

Pérola, PR, 30 de janeiro de 2025.

**RODRIGO
CALIANI**

Assinado de forma digital
por RODRIGO CALIANI
Dados: 2025.01.30
16:49:05 -03'00'

RODRIGO CALIANI
Procurador Geral